



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/2023

Ementa: Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1400/21 e adota outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso III do Regimento Interno, vem propor o seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1400/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Denomina de Sebastião Pereira de Souza, a primeira rua paralela a Rua João Mendes de Almeida no Conjunto Habitacional Socorro Brasilino, neste município de Piancó/PB.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piancó – Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Secretaria Legislativa

PROCOLO

Proposição Nº 237 / 20 23

Recebido em 27 / 09 / 23

às 10 h 25 min

Lucas Mateus
Diretor de Assessoramento

Legislativo


Edgar Valdevino Lima


Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB


Antonio Wallace Pereira Militão

Primeiro Secretário


José Soares de Souza

Segundo Secretário


Edgar Valdevino Lima
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Sessão Ordinária de 05 do 30 de 2023.

(9) TOTAL DE VOTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
APROVADO PELA UNANIMIDADE